



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 8.035/2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 20 do Anexo do PL 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 20 – Ampliar o investimento na educação pública em relação ao produto interno bruto para 10%, no prazo de um ano.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe à União liderar o esforço de aumentar o investimento em educação em relação ao PIB de forma a atingir 10%. Estudos especializados demonstram que para atingir as metas sugeridas no projeto deve o Estado dobrar os recursos que hoje investe em educação pública.

Sala das Sessões,

de 2011.

Alice Portugal
Deputada Federal
(PCdoB-BA)